



Ministério da Economia  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dconf

Ofício Circular nº 10/2020/Dconf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.006216/2020-75

Duque de Caxias, 30 de junho de 2020.

Para:  
Dirigentes da RBMLQ-I

Assunto: **Levantamento de Dados - Serviços Regulamentados pelo Inmetro**

Prezados Dirigentes,

1. Como parte do processo de implementação das disposições previstas no Decreto nº 10.178/2019, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica, regulamentando dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, a Diretoria de Avaliação da Conformidade está realizando um levantamento de dados junto a RBMLQ-I relativos aos serviços regulamentados pelo Inmetro.

2. Para a realização deste trabalho, faz-se necessário a disponibilização dos resultados das visitas de verificação realizadas nos últimos 12 meses em empresas prestadoras de serviços, para concessão, manutenção ou renovação de registro para os seguintes Programas de Avaliação da Conformidade (PAC):

a) Construção, Montagem e Funcionamento de Sistemas Automáticos Não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito – Sanmft;

b) Inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio;

c) Serviço de Requalificação de Cilindros Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular;

d) Registro do instalador de sistemas de gás natural veicular (GNV) em veículos rodoviários automotores;

e) Registro de fabricante de dispositivo de acoplamento mecânico (Engate);

f) Registro do fabricante de dispositivo quebra-mato;

g) Aplicação, Reparo e Reforma de Revestimento Interno de Tanque de Carga Rodoviário destinado ao Transporte de Produtos Perigosos;

h) Registro de Descontaminador de Equipamentos para Transporte de Produtos Perigosos;

i) Registro de Empresa Inspetora de Contentores Intermediários para Granéis Destinados ao Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;

j) Serviço de Reforma de Pneus.

3. Os dados deverão ser informados por meio do preenchimento da planilha “Resultados Visitas de Verificação”, disponibilizada via e-mail, observando as seguintes orientações:

- a) Renomear a planilha no formato “Resultados Visitas de Verificação - xxxxxxx” (*nome do órgão delegado*);
- b) Para cada um dos PAC mencionados no item 2 deste Ofício, descrever todas as não conformidades (NC) encontradas (exemplo: “falta treinamento RH”);
- c) Informar a frequência de cada uma das NC encontradas, considerando todas as visitas realizadas no período e todas as empresas visitadas;
- d) Usar tantas linhas quanto forem necessárias para listar todas as não conformidades (NC) encontradas no período;
- e) Caso no período de 12 meses não corresponda a uma amostragem significativa, deverá ser considerado um período maior, e nesse caso, ser informado na coluna “Observações” qual o período adotado.
4. Ressaltamos que os dados de NC em verificações realizadas serão fundamentais na aplicação da metodologia de classificação de risco dos serviços regulamentados pelo Inmetro. Assim, para atendimento aos prazos estipulados no referido Decreto, solicitamos ainda que tais informações sejam encaminhadas para o e-mail: **divet@inmetro.gov.br** até o **próximo dia 10 de julho**. O mesmo canal de atendimento poderá ser utilizado em caso de dúvidas relativas às informações solicitadas.
5. Certo de podermos contar com a colaboração de todos, manifestamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 01/07/2020, ÀS 06:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**LENILTON DURAN PINTO CORREA**

Diretor da Diretoria de Avaliação da Conformidade

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0709149** e o código CRC **960CDB46**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2145-3622  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgqi@inmetro.gov.br](mailto:sgqi@inmetro.gov.br)